



RESOLUÇÃO FINAL

ENCONTRO SOBRE DESCENTRALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA GUINÉ-BISSAU

OPORTUNIDADES E DESAFIOS

BISSAU, 5 DE MARÇO DE 2010

RESOLUÇÃO FINAL

ENCONTRO SOBRE

DESCENTRALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO LOCAL NA GUINÉ-BISSAU

OPORTUNIDADES E DESAFIOS

BISSAU, 5 DE MARÇO DE 2010

Tendo em consideração que a Constituição da República da Guiné-Bissau estabelece que:

1. A organização do Poder Político do Estado compreende a existência das autarquias locais que gozam de autonomia administrativa e financeira;
2. As autarquias locais são pessoas colectivas territoriais, dotadas de órgãos representativos, que visam a prossecução dos interesses próprios das comunidades locais, não se subtraindo à estrutura unitária do Estado;
3. As autarquias locais são os Municípios, as Secções Autárquicas e as Juntas Locais;
4. As atribuições e a organização das autarquias locais, bem como a competência dos seus órgãos, serão regulados por lei, de harmonia com o princípio da autonomia do poder local;
5. Que as autarquias locais dispõem de património, finanças e poder regulamentar próprios;
6. A Lei Eleitoral determinará a forma de elegibilidade dos titulares dos órgãos das autarquias locais, a sua composição, bem como o funcionamento, a duração do mandato e a forma dos seus actos.

Atendendo a que o Governo da Guiné-Bissau, através do Ministério da Administração Territorial:

7. Pretende realizar eleições autárquicas no decorrer do presente ano de 2010, fechando, de tal forma, o ciclo dos processos eleitorais;

8. Considera que o desenvolvimento económico, social e cultural harmonioso do país exige uma gestão descentralizada, que prime pela simplicidade na organização e por uma maior adequação às necessidades das populações;
9. Reconhece que o princípio da subsidiariedade se constitui como princípio estrutural da organização do Estado;
10. Entende que a descentralização potencia um maior equilíbrio na mobilização e na distribuição dos recursos, sendo a resposta adequada às diferenças regionais e intra-regionais;
11. Reconhece que a descentralização de poderes contribui para o processo de democratização do país, dando resposta à diversidade da Guiné-Bissau, com o envolvimento da sociedade civil na gestão pública local.

Promoveu este “Encontro sobre Descentralização e Desenvolvimento Local na Guiné – Bissau - Oportunidades e Desafios”, tendo por objectivo o equacionar e o debater desta tão importante problemática.

Tendo em conta as considerações antecedentes, os participantes no “Encontro sobre Descentralização e Desenvolvimento Local na Guiné – Bissau - Oportunidades e Desafios”, sublinhando a iniciativa do Ministério da Administração Territorial da Guiné-Bissau, salientam que:

12. O Poder Local Democrático se constitui como uma enorme mais-valia para o desenvolvimento dos países e para o acréscimo do bem-estar das populações;
13. É fundamental proceder à institucionalização do Poder Local Democrático, uma vez que tal significa a aproximação do poder aos cidadãos e a possibilidade de melhorar sua qualidade de vida;
14. Se deve caminhar para a consolidação da democracia e da autonomia das Autarquias Locais, realizando-se processos eleitorais directos, livres, transparentes e participativos;
15. É fundamental, no percurso a desenvolver, a consideração dos modelos de descentralização existentes noutros países, desde logo nos da CPLP e da UEMOA, procurando-se um arquétipo que se mostre consentâneo com a realidade da Guiné-Bissau;

16. As comunidades locais devem ter um papel pró-activo no fomento de instituições democráticas estáveis e efectivas, com uma governação aberta e responsável, tendo em vista um desenvolvimento sustentado;
17. As Autarquias Locais, por estarem mais próximas das populações, dos seus anseios e problemas concretos, são fundamentais para o processo de desenvolvimento, actuando como instrumentos capazes de combater a pobreza, a desigualdade e a exclusão social;
18. As Autarquias Locais prestam serviços essenciais às populações, tais como o saneamento básico e a gestão dos resíduos, potenciando a qualidade do espaço público e aumentando o bem-estar dos respectivos habitantes;
19. Se torna imprescindível fortalecer institucionalmente as Autarquias Locais com a descentralização de competências, permitindo-se, de tal forma, o desenvolvimento de políticas locais em benefício dos cidadãos;
20. O aprofundamento dos processos de descentralização do Estado deve ser acompanhado da transferência recursos financeiros, humanos e técnicos necessários;
21. O associativismo ao nível das Autarquias Locais é fundamental para o desenvolvimento do país, potenciando economias de escala e fomentando processos de cooperação descentralizada;
22. As Autarquias Locais são um instrumento fundamental para o cumprimento dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM) e para a formação de uma sociedade local mais justa e igualitária.

RECOMENDAÇÕES:

Considerando os pressupostos mencionados, os participantes deste encontro recomendam:

1. Que seja diligenciado no sentido de garantir a formação e capacitação dos técnicos ligados às matérias da Descentralização e Poder Local;
2. Que sejam criadas as condições indispensáveis com vista a assegurar o funcionamento normal da Associação Nacional das Autarquias Locais em matéria:
 - a) Sede;
 - b) Materiais de escritório;
 - c) Mobiliário;

- d) Meios de transporte;
 - e) Meios financeiros
3. A promoção de debates e a difusão de ideias nas bases, nos órgãos de comunicação social, etc.
 4. Dotar o Ministério da Administração Territorial, enquanto tutela do processo, dos meios e instrumentos necessários para a implementação e condução do processo até à realização das Eleições Autárquicas.

MOÇÕES

Foram ainda aprovadas as seguintes Moções:

1. Agradecimento profundo à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) pelo seu papel incontornável em todo este processo e pelo seu inestimável apoio, que se revelou indispensável e fundamental para realização deste Encontro sobre Descentralização e Desenvolvimento Local na Guiné – Bissau;
2. Manifestação inequívoca de solidariedade e de profundo apoio às populações da Região Autónoma da Madeira, Portugal, sobre as quais se abateu uma catástrofe com consequências nefastas, desde logo com a perda de vidas humanas.

Bissau, 5 de Março de 2010